

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1488/2025

"ALTERA A LEI Nº 1353/2024 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 5º, item 02, a fim suprimir o inciso III nas Ações do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1353/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

(...)

AÇÕES

- I. Aquisição de bens moveis GP
- II. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- III. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- IV. Manutenção das Atividades Prev. Munic. RPPS

Art. 2º. Altera o artigo 5º, item 03, a fim de acrescentar o inciso III nas Ações da Secretaria Municipal de Governo, da Lei nº 1353/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Governo

(...)

AÇÕES

I. Aquisição de bens móveis - SEMGOV



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1.075.FA5 - 19/08/2025 - 08:27:07 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66* ***2-*2



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

- II. Manutenção das atividades da SEMGOV
- III. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **19/08/2025 10:38:58**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **1065.4238.6576.851A.2027**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.075.FA5 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1488/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11*.**2-*9, em19/08/2025 - 08:27:07

Código de Autenticidade deste Documento: 0832.2E27.0079.X031.5841

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



